



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 541/2008

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA GAVETA

Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Srª. Maria Joana Oliveira Goulart, uma gaveta de numero 028, existente no Cemitério São João, bloco "G".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2008.**

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE:

JORGE ALBERTO CALDEIRA
Coord. Sup. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 26/02/08 a 17/03/08
Responsável: JMC